

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Julho de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1729/2012

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e/ou Parceria com o SiCREDI para instituir e participar do programa união faz a vida e da outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e participar do programa União Faz a Vida em parceria com o SICREDI – PR através do SICREDI SÃO CRISTOVÃO, através de assinatura de termo de parceria, convênio ou documento equivalente.

Art. 2º. O objeto, finalidades, responsabilidade do Município e do SICREDI, prazo de duração e demais dispositivos estão previstos no Convênio.

Art. 3º. As despesas de responsabilidade do Município decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal corente de cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2012.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal